

**CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 09/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NO PROGRAMA MÚSICA NA REDE**  
**NO PROJETO ORQUESTRA DE VIOLÕES NAS ESCOLAS DA**  
**REDE PÚBLICA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**(INSTRUTOR/REGENTE)**

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao Orquestra de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo, programa Música na Rede, com fundamento na Resolução nº 298/2021 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES – CCAF, no Termo de Cooperação nº. 089/2021 e nos termos aqui estabelecidos.

## **1. DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA**

- 1.1** O Projeto Orquestra de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo se apresenta como uma empreitada colaborativa que une esforços entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), inserindo-se no âmbito do abrangente Programa Música na Rede. Tendo sido inaugurado em 2012, este projeto atualmente expande suas atividades para abranger um total de 65 escolas distribuídas em 37 municípios, abarcando de maneira integral as diversas regiões do mencionado estado. A iniciativa contempla a disponibilização de educação musical por meio de aulas de violão, bem como a promoção da prática coletiva através da formação de uma orquestra de violões. Anualmente, cerca de 2600 alunos são beneficiados, sendo-lhes proporcionada uma formação musical sólida e uma gama de oportunidades de aprendizado enriquecedoras.
- 1.2** Mesmo que não haja vaga no município de domicílio, orientamos os candidatos a se inscreverem no município mais próximo, pois o projeto está em fase de expansão e qualquer município do estado do Espírito Santo pode receber o programa ao longo do ano. Assim o candidato estará em um cadastro de reserva e caso o município de domicílio seja contemplado na expansão, o candidato será convocado a assumir a vaga.

## 2. DOS REQUISITOS

### 2.1. São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- a) Ter concluído o Ensino Superior ou Ensino Médio segundo especificações descritas no **item 5**;
- b) Ter realizado o preenchimento do Relatório Técnico Final, disponível em <https://www.sigfapes.es.gov.br> (condição para ex-bolsista do projeto);
- c) Estar adimplente junto à FAPES e às receitas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho no ato da contratação da bolsa;
- d) Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- e) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

### 2.2. Será considerado inelegível para participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por advertência nos últimos 02 (dois) anos.

## 3. DAS VAGAS

### 3.1. Será selecionado bolsista para atuar como Instrutor/Regente segundo o perfil e vaga:

N.	MUNICÍPIO	ESCOLA	VAGAS
1	AFONSO CLÁUDIO	CEEMTI AFONSO CLÁUDIO	CADASTRO DE RESERVA
2	ALEGRE	EEEFM ANA MONTEIRO	CADASTRO DE RESERVA
3	ALEGRE	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	CADASTRO DE RESERVA
4	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CADASTRO DE RESERVA
5	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CADASTRO DE RESERVA
6	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
7	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CADASTRO DE RESERVA
8	BOA ESPERANÇA	ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	CADASTRO DE RESERVA
9	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CADASTRO DE RESERVA
10	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA HOSANA SALLES	CADASTRO DE RESERVA
11	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM CLAUDIONOR RIBEIRO	CADASTRO DE RESERVA
12	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CADASTRO DE RESERVA
13	CARIACICA	EEEFM JOSÉ MOISÉS	CADASTRO DE RESERVA
14	CARIACICA	EEEFM SÃO JOÃO BATISTA	CADASTRO DE RESERVA

15	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CADASTRO DE RESERVA
16	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CADASTRO DE RESERVA
17	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CADASTRO DE RESERVA
18	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CADASTRO DE RESERVA
19	COLATINA	EEEFM PROFESSORA NÉA MONTEIRO COSTA	CADASTRO DE RESERVA
20	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CADASTRO DE RESERVA
21	DOMINGOS MARTINS	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	CADASTRO DE RESERVA
22	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEÓFILO PAULINO	CADASTRO DE RESERVA
23	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	CADASTRO DE RESERVA
24	ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	CADASTRO DE RESERVA
25	FUNDÃO	EEEFM NAIR MIRANDA	CADASTRO DE RESERVA
26	GUARAPARI	EEEFM ANGÉLICA PAIXÃO	CADASTRO DE RESERVA
27	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CADASTRO DE RESERVA
28	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
29	IBITIRAMA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	CADASTRO DE RESERVA
30	ICONHA	EEEFM CORONEL ANTONIO DUARTE	CADASTRO DE RESERVA
31	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CADASTRO DE RESERVA
32	IÚNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	CADASTRO DE RESERVA
33	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CADASTRO DE RESERVA
34	LINHARES	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
35	MANTENÓPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	CADASTRO DE RESERVA
36	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CADASTRO DE RESERVA
37	PIÚMA	EEEFM PROFESSORA FILOMENA QUITIBA	CADASTRO DE RESERVA
38	PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	CADASTRO DE RESERVA
39	SANTA MARIA DE JETIBÁ	EEEFM GRAÇA ARANHA	CADASTRO DE RESERVA
40	SANTA MARIA DE JETIBÁ	EEEFM HERMANN BERGER	CADASTRO DE RESERVA
41	SANTA MARIA DE JETIBÁ	EEEFM SÃO LUÍS	CADASTRO DE RESERVA
42	SANTA TEREZA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CADASTRO DE RESERVA
43	SANTA TEREZA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CADASTRO DE RESERVA
44	SÃO DOMINGOS	EEEFM SÃO DOMINGOS	CADASTRO DE RESERVA
45	SÃO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	CADASTRO DE RESERVA
46	SÃO MATEUS	EEEFM IRMÃ MARITA MOTTA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
47	SÃO MATEUS	EEEFM DOUTOR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	CADASTRO DE RESERVA

48	SERRA	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	CADASTRO DE RESERVA
49	SERRA	EEEFM DOM JOÃO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	CADASTRO DE RESERVA
50	SERRA	EEEFM JACARAÍPE	CADASTRO DE RESERVA
51	SERRA	EEEFM PROFESSOR JOÃO LOYOLA	CADASTRO DE RESERVA
52	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CADASTRO DE RESERVA
53	VIANA	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO	CADASTRO DE RESERVA
54	VIANA	EEEFM IRMÃ DULCE LOPES PONTE	CADASTRO DE RESERVA
55	VILA VALÉRIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	CADASTRO DE RESERVA
56	VILA VELHA	UNIMETRO - Unidade de Internação Metropolitana	CADASTRO DE RESERVA
57	VILA VELHA	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CADASTRO DE RESERVA
58	VILA VELHA	CEEFTI GALDINO ANTÔNIO VIEIRA	CADASTRO DE RESERVA
59	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	CADASTRO DE RESERVA
60	VITÓRIA	CEEMTI FERNANDO DUARTE RABELO	CADASTRO DE RESERVA
61	VITÓRIA	EEEFM MAJOR ALFREDO RABAYOLLI	CADASTRO DE RESERVA
62	VITÓRIA	ORQUESTRA DE VIOLÕES DA SEDU	CADASTRO DE RESERVA
63	VITÓRIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CADASTRO DE RESERVA
64	VITÓRIA	EEEM GOMES CARDIM	CADASTRO DE RESERVA
65	VITÓRIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CADASTRO DE RESERVA

**3.2.** A quantidade de bolsas por modalidade podem ser alteradas, a critério da coordenação, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa

#### 4. DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

**4.1.** A carga horária será de 20 ou 30 horas semanais dependendo da modalidade de bolsa, podendo haver flexibilização durante períodos de eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas.

**4.2.** A carga horária semanal será distribuída da seguinte maneira:

BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
B-PIG III INSTRUTOR/REGENTE NIVEL III 30H	- 16 (dezesesseis) horas de atividades (aulas de violão e ensaio da orquestra de violões) realizadas em até 04 (quatro) escolas, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) horas destinadas a planejamento na escola.</li> <li>- 10 (Dez) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, participação em oficinas de treinamento, reuniões e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.</li> </ul>
B-PIG IV INSTRUTOR/REGENTE NÍVEL II 20H	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 (oito) horas de atividades (aulas de violão e ensaio da orquestra de violões) realizadas em até 03 (três) escolas, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas.</li> <li>- 02 (duas) horas destinadas a planejamento na escola.</li> <li>- 10 (Dez) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, participação em oficinas de treinamento, reuniões e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.</li> </ul>
B-PIG VI INSTRUTOR/REGENTE NÍVEL I 20H	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 (oito) horas de atividades (aulas de violão e ensaio da orquestra de violões) realizadas em até 02 (duas) escolas, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas.</li> <li>- 02 (duas) horas destinadas a planejamento na escola.</li> <li>- 10 (Dez) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, participação em oficinas de treinamento, reuniões e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.</li> </ul>

**4.3.** A bolsa terá sua vigência até o mês de **dezembro/2024**, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano.

**4.4.** O tempo de duração previsto poderá ser alterado (*estendido ou interrompido*) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista.

## 5. DA MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

5.1. O Bolsista receberá o valor mensal conforme requisitos específicos:

BOLSA	VALOR	REQUISITOS
B-PIG III	R\$ 5.500,00	Ter título de doutor ou ter graduação e no mínimo 6 (seis) anos de experiência compatível com a área do projeto, contados a partir da data de conclusão do curso de graduação e do efetivo exercício profissional.
B-PIG IV	R\$ 3.500,00	Ter título de mestre ou ter graduação e no mínimo 4 (quatro) anos de experiência compatível com a área do projeto, contados a partir da data de conclusão do curso de graduação e do efetivo exercício profissional.
B-PIG VI	R\$ 1.800,00	Ter Graduação ou no mínimo 02 (dois) anos de experiência compatível com a área do projeto.

5.2. Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa no nível em que forem enquadrados.

5.3. Caso o bolsista venha se enquadrar no item 5.2, após a sua contratação o valor mensal da bolsa passará a ser 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido para a modalidade e nível da bolsa contratada.

5.4. Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação e/ou titulação, conforme determinação do coordenador do projeto, com base nas modalidades e funções previstas no plano de trabalho vigente e na disponibilidade de cotas e recursos disponíveis para implementação das bolsas.

## 6. DO PERFIL ESPERADO

### 6.1 Profissional com:

- a) Experiência comprovada de atuação como regente, professor de música, professor de violão, assistente ou coordenador de orquestra de violões escolares na educação básica (ensino fundamental e médio);
- b) Formação acadêmica em bacharelado ou licenciatura em música (preferencialmente);
- c) Possuir habilidade instrumental comprovada - Violão;
- d) Habilidades pertinentes à gestão de grupos, bem como à organização de dados, e experiência em plataformas digitais;
- e) Conhecimento das particularidades e das necessidades pedagógicas e didáticas das escolas participantes do projeto;
- f) Disponibilidade para participar dos eventos organizados pelo programa Música na Rede, do Festival de Férias, do Festival Orquestra de Violões Música na Rede, dos encontros regionais, capacitações e reuniões pedagógicas.
- g) Habilidades pertinentes à gestão de grupos, bem como administração dos dados coletados, organização e registro em arquivos e plataformas;
- h) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

## 7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições serão realizadas em período estabelecido no cronograma de atividades deste chamamento público (item 12).
- 7.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição por meio do *link* <https://forms.gle/3zJcGt7jg3pBwoZ26> .
- 7.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas.

## 8 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá **03 (três)** etapas distintas, a saber:
  - a) Primeiro Etapa - Inscrição;
  - b) Segunda Etapa - Análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do currículo e do portfólio;

- c) Terceira Etapa: Análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 9.1 Primeira Etapa

- a) As inscrições serão realizadas em datas estabelecidas no cronograma deste chamamento público (item 12) e poderão ser alteradas ou reabertas a qualquer momento.
- b) Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste chamamento público serão consideradas válidas para participação no processo.
- c) Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.
- d) As inscrições deverão ser submetidas pelo link: <https://forms.gle/3zJcGt7jg3pBwoZ26>

9.1.1 A análise de currículo do candidato será feita exclusivamente com base no formulário de inscrição submetido à chamada, constante no **item 7**, em que se verificará se o candidato atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a qualquer dos requisitos eliminará o candidato.

9.1.2 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas. A falsidade de informações contida em qualquer documento apresentado implicará no indeferimento imediato do candidato ou cancelamento da bolsa.

9.1.3 Os candidatos deverão apresentar portfólio em vídeo demonstrando suas experiências profissionais com orquestras de violões escolares na educação básica (ensino fundamental e médio), seus conhecimentos sobre metodologias de ensino coletivo na área pretendida e execução de uma obra de livre escolha com duração de no máximo 03 (três) minutos. A apresentação deverá ser enviada no formulário de inscrição por meio de link do Youtube (**não listado**), com no máximo 10 minutos de duração, com abordagem de temas como:

- I. Apresentação pessoal (nome, idade, cidade);
- II. Produção científica na área do projeto (se houver);
- III. Experiência com Orquestra, Cameratas, Quartetos e ensino coletivo de violão;
- IV. Como conheceu o programa Música na Rede;
- V. Métodos e Metodologias de ensino (que já utilizou ou pretende utilizar);
- VI. Execução 01 (uma) música (violão solo erudito ou popular) com no máximo 03 (três) minutos de duração, para comprovação de habilidade instrumental;
- VII. a apresentação de uma música executada pelo candidato é de caráter obrigatório e eliminatório;

- VIII. Outras considerações que achar importante para ser selecionado(a);  
IX. É facultativo ao candidato inserir vídeos, fotos ou legendas na edição do vídeo.

## 9.2 Segunda Etapa

- 9.2.1 A análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do currículo e do portfólio ocorrerá segundo o cronograma (item 12), podendo se estender, caso o número de inscrições seja maior que o esperado.
- 9.2.2 Para seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:
- I. Experiência com orquestra de violões na educação básica (ensino fundamental e médio);
  - II. Interesses convergentes com os do projeto – Será verificado o grau de compatibilidade na condução técnica, organização do trabalho e da experiência do candidato em relação aos temas do projeto;
  - III. Relevância e capacidade de expressar, de maneira clara e objetiva, as experiências profissionais correlatas com a área pretendida: orquestra de violões escolares da educação básica (ensino fundamental e médio);
  - IV. Conhecimento sobre metodologias de ensino coletivo e as necessidades pedagógicas e didáticas.
- 9.2.3 A relação de candidatos selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível na Internet no endereço: <http://www.fames.es.gov.br>

## 9.3 Terceira Etapa

- 9.3.1 Após o resultado da segunda etapa, a coordenação agendará uma reunião por videochamada ou presencialmente com os candidatos classificados para apresentar as principais atribuições, atividades e metas a serem cumpridas.
- 9.3.2 Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.
- 9.3.3 A terceira etapa consiste na análise documental apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES. O candidato deverá providenciar a seguinte documentação segundo o prazo apresentado no resultado:
- a) Comprovante de residência atualizado (*dentre os últimos 90 dias*) em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel junto com o comprovante;

- b) RG;
- c) CPF;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Cópia do diploma de maior titulação ou certificado de conclusão do Ensino Médio/Superior;
- f) Espelho do extrato de Vínculos INSS (<https://meu.inss.gov.br>) ou Extrato do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>);
- g) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- h) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual ([https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\\_publica/cnd/emissao.php](https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php));
- i) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- j) Certidão negativa de débito trabalhista (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- k) Termo de responsabilidade;
- l) Plano de atividades do bolsista;
- m) Declaração de vínculo institucional;
- n) Extrato da conta corrente do Banestes ou cópia do cartão.

9.3.4 A inobservância do prazo estabelecido no cronograma (item 12) para apresentação de documentos, bem como a falta ou inconsistência em qualquer um destes desclassificará o candidato.

## 10 DOS RESULTADOS

**10.1** A relação dos candidatos inscritos e selecionados será divulgada periodicamente na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <http://www.fames.es.gov.br/editais>

## 11 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**11.1** As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

**11.2** O candidato deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES conforme instruções abaixo:

- a) Acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br);
- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 9.3.3;
- d) Proceder abertura de **conta corrente** em nome do bolsista junto ao **BANESTES** ou informar conta corrente existente no **BANESTES**.

## 12 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/3zJcGt7ig3pBwoZ26">https://forms.gle/3zJcGt7ig3pBwoZ26</a>	A Partir do dia 16/02/2024
Divulgação dos inscritos (Primeira Etapa)	Periodicamente, no site da FAMES
Prazo para interposição de recursos administrativos	De acordo com edital específico
Análise de currículo (Segunda Etapa)	Periodicamente, no site da FAMES
Divulgação dos resultados	Periodicamente, no site da FAMES
Prazo para interposição de recursos administrativos	De acordo com o item item 15.5
Análise Documental (Terceira Etapa) e implementação da bolsa	De acordo com a demanda do projeto
Previsão de início das atividades	De acordo com a demanda do projeto

## 13 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

**13.1** A bolsa será cancelada mediante:

- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;

- d) Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-FAPES nº 172, de 27 de abril de 2017;
- e) Prática de fraude, sem a qual a bolsa não será concedida;
- f) Falecimento do bolsista.

**13.2** Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

## 14 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

**14.1** A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023;
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista;

## 15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.
- 15.2** A qualquer momento poderão ser realizadas novas convocações de acordo com a necessidade de atuação do projeto.
- 15.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 15.4** Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 15.5** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail [musicanarede@fames.es.gov.br](mailto:musicanarede@fames.es.gov.br).
- 15.6** A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcionar suporte administrativo, técnico

e humano para a realização das atividades.

- 15.7** Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 15.8** A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
- 15.9** O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2024.